



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jader Barbalho

REQUERIMENTO Nº DE

Requeremos, nos termos dos arts. 336, I, e 338, I, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a MPV 1010/2020, que “isenta os consumidores dos Municípios do Estado do Amapá abrangidos pelo estado de calamidade pública do pagamento da fatura de energia elétrica referente aos últimos trinta dias e altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002”.

JUSTIFICAÇÃO

A Câmara dos Deputados aprovou no dia 16 do corrente, em votação simbólica, a Medida Provisória nº 1.010/2020, que isenta os consumidores dos Municípios do Estado do Amapá, abrangidos pelo estado de calamidade pública ocasionada pelo “apagão” que sofreram entre outubro e novembro de 2020, do pagamento da fatura de energia elétrica.

De acordo com o texto aprovado, foi corrigida também a injustiça cometida na aprovação da Medida Provisória 998/2020, que reduziu a tarifa de energia dos estados das regiões Norte, exceto no estado do Pará, mesmo tendo apresentado emendas para sanar esse enorme equívoco.

Vale aqui lembrar que o estado do Pará possui as duas maiores hidrelétricas 100% nacionais, que distribuem energia para 17 estados brasileiros. Entretanto, é o 7º estado com a tarifa de energia mais cara do Brasil.

Segundo o texto aprovado, o valor que sobrar dos R\$ 80 milhões já liberados para compensar a Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA) pela isenção dada aos consumidores, em decorrência do “apagão”, aproximadamente R



SF/21839.82322-80 (LexEdit)

\$28,7 milhões, deverá ser utilizado para custear a isenção de três faturas de energia elétrica adicionais para consumidores residenciais de baixa renda. Essa sobra poderá pagar ainda as faturas de consumidores residenciais e rurais (até 280 kWh de consumo médio mensal), atingidos pelo “apagão”.

Além disso, garantiu, ainda, que o benefício para a geração de energia da CEA, destinado a cobrir custos em localidades que não estão conectadas ao Sistema Interligado Nacional, também fosse estendido à Equatorial, que atende o estado do Pará.

É preciso que o Senado Federal vote, com urgência, o texto da MP 1.010/2020, que foi aprovado pela Câmara dos Deputados, para garantir à população do Amapá reparação pelo terrível apagão que tiveram, que durou quase 1 mês, e corrigir o erro cometido anteriormente com o Pará, assegurando que os consumidores do estado tenham também redução na tarifa de energia elétrica como os demais estados da Amazônia tiveram através da MP 998/2020.

Portanto, conto com o apoio dos ilustres Pares para a votação, em regime de urgência, da MP 1.010/2020.

Sala das Sessões, 25 de março de 2021.

Senador Jader Barbalho
(MDB - PA)